unioeste
Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 | Fone: (45) 3220-3000
Rua Universitária, 1619 | Jardim Universitário | CEP 85819-110
Cascavel - Paraná - Brasil | www. unioeste.br

EDITAL Nº 142/2024-PROGRAD

DISPÕE SOBRE REQUISITOS E PROCEDIMENTOS PARA CONCORRER À VAGA DESTINADA PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO OU PARDO NO ENEM UNIOESTE 2025.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), alterada pela Lei nº 13.853, de 8 de julho 2019;
- Resolução nº 100/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023 que aprova a Política de Ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2024. Alterada pelo Ato Executivo nº 017/2024, de 20 de fevereiro de 2024 e homologado pela Resolução nº 008/2024-CEPE. Alterada pela Resolução nº 033/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;
- Resolução nº 147/2024-CEPE, de 19 de setembro de 2024, que aprova o Regulamento da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste nos processos seletivos para ingresso nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, a partir do ano letivo 2025;
- Edital nº 172/2024-GRE, de 05 de novembro de 2024, de abertura das inscrições do Processo Seletivo Próprio, denominado Enem Unioeste para oferta de vagas nas séries iniciais dos cursos de graduação da Unioeste, do ano letivo de 2025,

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º Os requisitos e procedimentos para concorrer à vaga assegurada para candidato pertencente ao grupo racial negro e autodeclarado preto ou pardo no ato da inscrição, identificada como Vaga PP, do Enem Unioeste 2025, nos termos deste Edital e do Edital de Abertura das Inscrições para o Enem Unioeste, incluindo suas atuais e futuras alterações, retificações e complementações.

Art. 2º Ao submeter-se aos requisitos e procedimentos estabelecidos neste Edital, o candidato autoriza a utilização dos dados fornecidos para fins de identificação, emissão de documento oficiais, divulgação de resultado, matrícula e registro acadêmico, permitindo ser contatado para esses fins e pelos agentes envolvidos nas respectivas atividades, por meio do e-mail ou telefone informado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – LGDP.

Parágrafo Único: Os dados pessoais, sensíveis ou não, solicitados ao candidato no ato da inscrição e ao longo do Enem Unioeste, incluindo este Edital, bem como a coleta de imagens e voz com a finalidade de ocupação da Vaga PP, serão tratados em observância aos princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública e nos termos da LGPD.

Art. 3º O ambiente eletrônico para envio de material digital é denominado Sistema de Inscrição, o qual permite, entre outras funcionalidades e nos casos em que se aplica, o envio de arquivos, além de outros tipos de interações no que tange às demandas previstas neste Edital e no Edital do Enem Unioeste.

Parágrafo Único – Para utilização do Sistema, o candidato deve utilizar o CPF e senha registrados para realizar a inscrição no Enem Unioeste.

1. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS

Art. 4º Para concorrer à Vaga PP, o candidato deve enviar pelo Sistema, disponível em www.unioeste.br/enem, os seguintes arquivos:

I. Autodeclaração étnico-racial para pretos e pardos, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital;
II. Fotografia frontal, conforme instruções dispostas no Anexo II deste Edital;
III. Vídeo contendo a leitura da autodeclaração, conforme orientações dispostas no Anexo II deste Edital.

§ 1º Os arquivos enviados são de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante.

§ 2º Durante o período de análise, a Unioeste pode entrar em contato com o candidato para esclarecimentos sobre os arquivos submetidos no Sistema.

§ 3º No que tange a análise de heteroidentificação, o candidato inscrito no Enem Unioeste 2025 da Unioeste e considerado APTO nos termos do Edital nº 131/2024-PROGRAD (Dispõe sobre Requisitos e Procedimentos para Concorrer à Vaga Destinada para Candidato Autodeclarado Preto ou Pardo no Concurso Vestibular Unioeste 2025), fica dispensado de cumprir os termos deste presente Edital.

§ 4º Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deve apresentar o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, o qual deve ter, no máximo, noventa dias do dia de encerramento das inscrições e, em caso de prazo superior, é obrigatória a apresentação de protocolo de solicitação do documento perdido.

§ 5º É considerado documento oficial de identificação aquele cuja Cédula ou Carteira de Identidade, seja expedido por Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Polícia Federal ou Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de lei federal, valham como documento de identificação.

§ 6º É aceita a utilização de aplicativo oficial, no qual conste o documento oficial de identificação, em substituição a apresentação do documento original, desde que sejam apresentadas todas as páginas do documento digital.

§ 7º Em caso de denúncia ou suspeita referente ao aplicativo ou dispositivo utilizado em substituição ao documento original, a Unioeste pode requerer o documento original.

§ 7º Não é aceito documento de identificação rasurado, ilegível, cuja foto não permita ou dificulte o reconhecimento do candidato.

1.1. PROCEDIMENTOS PARA O ENVIO DE ARQUIVOS

Art. 5º O envio de arquivo deve ser realizado por meio do Sistema, disponível em www.unioeste.br/enem, até às 23:59 horas do último dia definido para encerramento das inscrições do Enem Unioeste, de acordo com os seguintes passos:

I. Acessar o sistema de inscrição disponível em www.unioeste.br/enem, informando os dados de acesso (usuário e senha);
II. Identificar a inscrição correspondente e clicar em AÇÃO, seguido de ENVIAR ARQUIVOS;
III. Identificar a opção referente ao arquivo que será carregado em sistema e clicar em ABRIR;
IV. No menu TIPO DE ARQUIVO, selecionar o tipo que será carregado para o sistema;
V. Clicar em ESCOLHER ARQUIVO, selecionar o arquivo que se pretende carregar do dispositivo, clicar em SALVAR e o arquivo será listado em ARQUIVOS SALVOS;
VI. Após concluir o carregamento de todos os arquivos necessários, clicar em CONCLUIR O ENVIO DOS ARQUIVOS.

§ 1º É desconsiderado o envio de arquivo por outro meio distinto daquele mencionado no *caput* deste Artigo, bem como, nos casos em que não for finalizado o envio dos arquivos no Sistema.

§ 2º Os arquivos são submetidos para análise da banca apenas após a conclusão indicada no Inciso VI.

§ 3º Durante o período de envio ou após a conclusão do envio, o arquivo fica listado em ARQUIVOS SALVOS e, para verificação, é possível acessá-lo clicando em AÇÃO, seguido de BAIXAR.

§ 4º Enquanto o envio não estiver concluído, na hipótese de observar que o arquivo salvo está danificado ou incorreto, é possível eliminá-lo, clicando em AÇÃO, seguido de REMOVER e refazendo os procedimentos para envio de outro arquivo.

§ 5º O sistema permite apenas um envio para cada tipo descrito no Sistema, sendo que a cada novo envio, este sobrescreve o envio anterior.

§ 6º Arquivos de documentos com frente e verso ou compostos por mais de uma página, devem ser digitalizados e enviados em um único arquivo, sendo responsabilidade do candidato a união de todas as páginas.

§ 7º É desconsiderado o documento que esteja com a imagem cortada, parcialmente digitalizado ou que impossibilite a legibilidade de seu conteúdo, sob pena de invalidação da inscrição, do atendimento à condição a que se destina, nos termos deste Edital, cabendo posterior interposição de recurso por estas razões.

2. DA ANÁLISE

Art. 6º A análise do material enviado é realizada por Banca de Avaliação Complementar da Autodeclaração Racial da Unioeste, constituída para esta finalidade, sendo o material enviado submetido à, no mínimo, dois avaliadores membros da Comissão de Heteroidentificação da Unioeste.

Art. 7º A análise consiste em, por meio de critérios fenotípicos como parâmetro de validação da autodeclaração, emitir parecer que considera APTO ou NÃO APTO o candidato a ocupar uma Vaga PP.

Art. 8º Não é considerado APTO à Vaga PP o candidato que se enquadre em alguma das seguintes condições:

I. Não possui as características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda), tais como a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que seja socialmente reconhecido(a), ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não é considerada, sob nenhuma hipótese, a ascendência, nos termos da Resolução nº 147/2024-CEPE, de 19 de setembro de 2024;
II. Não atender aos prazos, termos e requisitos previstos neste Edital e no Edital do Enem Unioeste, especialmente, no que tange aos requisitos e procedimentos para ocupação da Vaga PP;
III. Não carregar em Sistema, os arquivos obrigatórios estabelecidos neste Edital para ocupação da Vaga PP;
IV. Apresentar, durante a análise: ausência, insuficiência ou irregularidade nos arquivos ou informações requeridas;
V. Não atender às orientações para a produção da foto e do vídeo de

autodeclaração constantes neste Edital.

Art. 9º Após análise dos arquivos enviados, o candidato pode ser convocado para o procedimento presencial de heteroidentificação.

Parágrafo Único – A ausência do candidato convocado implica em impedimento em concorrer à Vaga PP.

Art. 10. O candidato considerado NÃO APTO à ocupação da Vaga PP, permanece na lista de espera das demais vagas para as quais se inscreveu, respeitados os requisitos e termos do Edital do Enem Unioeste.

Art. 11. O resultado da análise é disponibilizado em edital disponível em www.unioeste.br/enem.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar em edital a disponibilização do resultado da análise.

§ 2º Do resultado da análise pela banca, cabe interposição de recurso à Banca Recursal de Avaliação Complementar à Autodeclaração Racial da Unioeste, o qual deve ser encaminhado para o e-mail comissao.heteroidentificacao@unioeste.br em até 3 dias úteis após a disponibilização do resultado em edital.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Sendo constatado, a qualquer tempo, o uso de procedimentos ilícitos pelo candidato, este é eliminado da seleção e perde o direito à vaga para a qual foi selecionado, sem prejuízo das cominações legais civis e criminais.

Art. 13. As disposições deste Edital e demais documentos complementares são normas que regem a Seleção, incluindo as publicações disponibilizadas em www.unioeste.br/enem.

Art. 14. Os casos omissos neste Edital são resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 04 de dezembro de 2024.

APARECIDA DARC DE SOUZA
Pró-Reitora de Graduação

Anexo I do Edital nº 142/2024-PROGRAD, de 04 de dezembro de 2024.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA PRETOS E PARDOS

Eu, _____, CPF nº_____, Documento de Identidade nº _____ declaro, para o fim específico de atender ao processo seletivo de ingresso nas vagas iniciais dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, por meio da vaga reservada para Pretos ou Pardos (Vaga PP), que sou: _____ (preto/pardo),

DECLARO:

1. Possuir as seguintes características fenotípicas como pertencente ao grupo racial negro (pretos ou pardos): _____
   _____
   _____
   _____
   _____;
2. Estou ciente que, esta autodeclaração deve ser homologada pela Comissão de Heteroidentificação, como um dos requisitos obrigatórios para concorrer à Vaga PP, nos termos deste Edital e do Edital do Enem Unioeste 2025;
3. Estou ciente que, o processo de validação da minha autodeclaração étnico-racial, tem como base de referência o meu fenótipo de pessoa negra (preta ou parda), e que o critério adotado pela Comissão Heteroidentificação é a análise do conjunto das minhas características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura dos cabelos, da formação do nariz, da boca, entre outros, que combinados ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como sendo uma pessoa negra, sendo excluído o fator fenótipo dos meus parentes, razão pela qual não é considerada, sob nenhuma hipótese, a minha ascendência.
4. Estou ciente que, em caso de falsidade desta declaração, incorro no Art. 299, do

Código Penal (crime de falsidade ideológica), o qual consiste em: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”;

5. Estou ciente que, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a autodeclaração, implica minha desclassificação para concorrer à Vaga PP, nos termos deste Edital e do Edital do Enem Unioeste 2025.
6. AUTORIZAR o uso da minha imagem pela Unioeste.

_____, ____de _____de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

_____

Assinatura do(a) do pai, mãe ou responsável legal

(quando candidato(a) menor de idade)

Nome:_____

CPF: _____

RG: _____

Anexo II do Edital nº 142/2024-PROGRAD, de 04 de dezembro de 2024.

ORIENTAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL EM VÍDEO

As orientações a seguir são direcionadas para o candidato inscrito em Vaga PP, nos termos deste Edital e do Edital do Enem Unioeste 2025, os quais devem enviar arquivo em Sistema, disponível em www.unioeste.br/enem, contendo um vídeo com a leitura da autodeclaração individual, atendendo os seguintes critérios e procedimentos:

Critérios e orientação para a captura do vídeo:

I. O vídeo deve ser produzido pelo próprio candidato, contendo sua gravação da leitura da autodeclaração, conforme modelo disposto no Anexo I deste Edital, e enviado pelo Sistema;
II. Não deve ser utilizado qualquer tipo de aplicativo ou recurso para edição da imagem do vídeo, incluindo o uso de filtros ou quaisquer outras ferramentas para modificar a imagem do vídeo gravado;
III. No momento da gravação, utilizar o equipamento de gravação na posição horizontal, sendo que o candidato deve se posicionar de forma centralizada, de modo que seja possível visualizar da cabeça (inteira) até o braço (região logo acima do cotovelo);
IV. Realizar a filmagem em ambiente com boa iluminação, preferencialmente com luz natural, durante o dia, de forma que não haja interferência na qualidade de imagem;
V. O fundo do vídeo deve ser de uma única cor, clara e neutra, preferencialmente branca;
VI. Evitar entrada de luz por trás da imagem;
VII. Com o cabelo solto e sem adereços, certificando-se de que o cabelo não cubra os olhos ou parte do rosto;
VIII. É vedado o uso de maquiagem, óculos escuros, peças de vestuário que cubram o braço (tais como camisa ou blusa de manga longa), máscara, chapéu, boné, turbante, gorro ou outro adereço análogo, durante a gravação, bem como a utilização de filtros de edição ou qualquer outro artifício que impossibilite ou dificulte a percepção de suas características fenotípicas.
IX. O vídeo deve ser gravado de maneira contínua, sem edições de imagem, cortes ou interrupções, e ter no máximo sessenta segundos de duração.
X. O tamanho máximo do arquivo de vídeo deverá ser de até 200mb (duzentos “megabytes”) e deve ser gravado no formato MP4 ou MPG. Caso o arquivo exceda esse tamanho, é permitido o uso de aplicativo/ferramenta para compressão, desde que, não altere significativamente a qualidade do vídeo;
XI. O candidato deve nomear o arquivo com o seguinte formato: “Vídeo - Nome completo do candidato”;
XII. Para gravação pode ser utilizado a câmera profissional, semiprofissional ou celular/smartphone;

2) Roteiro para a gravação do vídeo de autodeclaração racial:

I. Iniciar a gravação do vídeo de frente para a câmera, segurando o documento de identificação oficial com foto, original e atualizado, exibindo a frente por cinco segundos e, caso haja verso do documento, vire-o e repita o mesmo movimento para cada lado. É importante que seja realizada a captura legível do documento, tomando-se o devido cuidado para focalizá-lo;
II. O candidato deve virar-se para a direita, até que a câmera focalize todo o seu perfil esquerdo, ficando parado por cinco segundos;
III. O candidato deve virar-se para a esquerda, até que a câmera focalize todo o seu perfil direito, focando parado por cinco segundos.
IV. O candidato deve retornar à posição inicial, de frente para a câmera, e falar de forma clara e pausadamente o seguinte texto:

"Eu, [nome completo do candidato], portador(a) do CPF nº [número do CPF], inscrito(a) no Processo Seletivo Próprio, denominado Enem Unioeste 2025, me AUTODECLARO ["preto(a)" ou pardo(a)", conforme o caso].
DECLARO AINDA que possuo as seguintes características fenotípicas [conforme o caso] como pertencente à etnia negra (pretos ou pardos). Hoje é [dia, mês e ano]".

V. Após a gravação, conferir a qualidade do vídeo, verificando se está atendendo a todas as orientações, principalmente se o documento oficial de identificação com foto ficou nítido.

3) Roteiro para fotografia:

I. Utilizar uma boa câmera;
II. Posicionar-se em frente a um fundo branco;
III. Utilizar luz natural;
IV. Com o cabelo solto, não usar adereços como bonés, chapéus, óculos escuros, maquiagem e afins;
V. Não usar filtros de edição;
VI. Utilizar boa resolução;
VII. Preferir os tamanhos 5cm x 7cm (ou superior)
VIII. Registrar a foto da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do(a) candidato(a), posicionando a câmera de frente para você;
IX. Não utilizar a câmera em ângulo de baixo para cima, ou de cima para baixo.